

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a intensificação na fiscalização de trânsito junto a Estrada Municipal do Socorro, especialmente na altura do nº 2202.

REQUERIMENTO Nº 2758/2019

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL. COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE. SOLICITANDO A INTENSIFICAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO JUNTO A ESTRADA MUNICIPAL DO SOCORRO. ESPECIALMENTE NA ALTURA DO Nº 2202.

PROTOCOLO GERAL Nº 3163/2019 Data: 16/09/2019 - Horário: 11:12

APROVADO

16 SET. ZU19

Vereador Felipe César - FC Presidente

Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando o conteúdo do requerimento nº 471/2019 (doc. 01), bem como a resposta da Prefeitura (doc. 02).

Considerando que novamente foi relatado a este Vereador, bem como foi constatado pelo mesmo *in loco*, que, infelizmente, diversos veículos transitam em citada via pública acima do limite de velocidade permitido.

Considerando que tal situação já causou acidentes no local, e, que pode vir a causar outros.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie o Poder Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a intensificação na fiscalização de trânsito junto a Estrada Municipal do Socorro, especialmente na altura do nº 2202.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 12 de setembro de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a inserção de uma lombada, ou outro redutor de velocidade, na Estrada Municipal do Socorro, na altura do nº 2202, Cidade Jardim.

REQUERIMENTO Nº 471/2019

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO
DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A INSERÇÃO DE
UMA LOMBADA, OU OUTRO REDUTOR DE VELOCIDADE, NA
ESTRADA MUNICIPAL DO SOCORRO, NA ALTURA DO N° 2202,
CIDADE JARDIM.

PROTOCOLO GERAL Nº 528/2019 Data: 25/02/2019 - Horário: 11:47



APROVADO

" FEY LUIS

Vorcedor Felipe César - FC Presidente

Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que este Vereador já fez similares pedidos, a saber:

a) Requerimento nº 588/2017, feito em 24/02/2017. Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA, NA ESTRADA MUNICIPAL DO SOCORRO, NA ALTURA DO N. 2203, BAIRRO CIDADE JARDIM, EM NOSSO MUNICÍPIO. Resposta do Poder Executivo em 23/03/2017: "(...) informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN". (...) Salientamos que faremos um estudo acerca da solicitação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos."



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

b) Requerimento nº 937/2017, feito em 20/03/2017. Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA OU OUTRA ESPÉCIE DE REDUTOR DE VELOCIDADE, NA ESTRADA MUNICIPAL DO SOCORRO, NA ALTURA DO Nº 2203, CIDADE JARDIM, EM NOSSO MUNICÍPIO. Resposta do Poder Executivo em 24/04/2017: "(...) informamos conforme reportado pela Secretaria competente, que a colocação de lombadas e ondulações transversais em vias públicas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro; e que no "Art. 94 Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN". (...) Salientamos que faremos um estudo acerca da solicitação, para verificar possibilidade de atendimento dentro dos critérios estabelecidos."

Considerando que até o presente momento nada foi feito.

Considerando que os veículos que trafegam na localidade não respeitam os limites de velocidade estabelecidos para a via citada.

Considerando que tal situação pode, e já causou, acidentes no local.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a inserção de uma lombada, ou outro redutor de velocidade, na Estrada Municipal do Socorro, na altura do nº 2202, Cidade Jardim.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 25 de fevereiro de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2019.

Ofício n.º 662/2019 - GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 471/2019, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita inserção de lombada; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que de acordo com o informado anteriormente, a inserção segue padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN; até o momento não foram verificados novos fatores que justifiquem a implantação do redutor no local, ademais os veículos que transitam em velocidade incompatível estão passíveis de fiscalização.

Vale ressaltar que daremos continuidade ao acompanhamento da situação no local.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba 0000000751 - 2019 15/03/2019 4:35:47 PM Interessado (a): PRES, VER, FELIPE CÉSAR Assunto: Resposta ao Requerimento

Isael Domingues Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Felipe Francisco César Costa Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba Nesta